



CIRCULAR - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO – SINDHOTELEIROS e SINDICATO DOS HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – SINHORES, por meio de seus respectivos Presidentes, vêm por meio desta, informar a todos os empresários do setor e da base territorial representada, que foram encerradas as negociações coletivas para o período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

Informamos que nesta data base (JULHO) foram reajustadas **somente as cláusulas econômicas**, mantendo-se, portanto, inalteradas, as cláusulas sociais previstas da Convenção Coletiva de Trabalho 2023.2025.

Em um breve resumo, apresentamos a tabela abaixo cujos reajustes devem incidir sobre os salarios percebidos em **30 de junho de 2024**:

	PISO SALARIAL VIGENTE 2023.2024	PISO SALARIAL REAJUSTADO 2024.2025
EMPRESAS EM GERAL ACIMA DO PISO	R\$ 2.085,00	R\$ 2.200,00
REPIS	R\$ 1.830,00	R\$ 1.916,00
CESTA BÁSICA	R\$223,00	R\$ 250,00

ATENÇÃO: Para as empresa enquadradas no REPIS, o reajuste salarial a ser aplicado para os empregados que recebem acima do piso, é de no mínimo 4,7% (quatro virgula sete por cento), incidente sobre os salarios percebidos em 30 de junho de 2024. Para as empresas NÃO enquadradas no REPIS, o reajuste salarial a ser aplicado para os empregados que recebem acima do piso, é de no mínimo 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), incidente sobre os salarios percebidos em 30 de junho de 2024.

A diferença salarial resultante do reajuste salarial deverá ser quitada na folha de pagamento do mês de agosto de 2024, sem qualquer incidência de juros e atualização monetária.

As empresas que desejarem aderir ao **REPIS**, bem como à **EQUIVALÊNCIA SALARIAL**, ambos com vigência para 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, deverão requerer a condição de ENQUADRAMENTO e CERTIFICAÇÃO, junto aos sindicatos **até 30 DE OUTUBRO DE 2024**, observada **exigencia da documentação** prevista no §2º da Cláusula 4ª da CCT 2023.2025 - REPIS – REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL.

Os escritórios de contabilidade deverão atentar-se quanto as cláusulas previstas no TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025 que encontra-se disponível na sede dos sindicatos.

São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2024

Leandro Lucas de Sousa

Presidente do SindHoteleiros

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, RESTAURANTES E SIMILARES DE RIO PRETO E REGIÃO Bucater, 195, Jd. Santa Maria, CEP: 15080-260 – São José do Rio Preto-SP Tel (17) 3519-3325 - Site: www.sindhoteleiros.com.br Paulo Roberto da Silva

Presidente do SINHORES

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E BARES, SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO SÃO JOSÉ DO RUA XV de Novembro, 2939 – 7°. Andar – Sala 72 Rua Nelson Ferez CEP: 15010-080 – São José do Rio Preto-SP Tel: (17) 3234-3488 – Site: www.sinhores.com.br Email: shotrest@terra.com.br



Página de assinaturas

paulo silva 075.554.688-16

Signatário

hander -

leandro sousa 268.880.828-14 Signatário

HISTÓRICO

19 ago 2024



GENI MARQUES DA SILVA criou este documento. (Email: shotrest@terra.com.br)

19 ago 2024

10:48:15

10:40:24



paulo roberto da silva (Email: cantinella@uol.com.br, CPF: 075.554.688-16) visualizou este documento por meio do IP 170.81.128.168 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

19 ago 2024

10:49:07



paulo roberto da silva (Email: cantinella@uol.com.br, CPF: 075.554.688-16) assinou este documento por meio do IP 170.81.128.168 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

19 ago 2024

11:06:20



leandro lucas de sousa (Email: leandrosindhoteleiro@gmail.com, CPF: 268.880.828-14) visualizou este documento por meio do IP 189.98.251.109 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

19 ago 2024

11:06:44



leandro lucas de sousa (Email: leandrosindhoteleiro@gmail.com, CPF: 268.880.828-14) assinou este documento por meio do IP 189.98.251.109 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



